



## EDITAL PROPEG/PPG-CITA nº 02/2026

### PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção de bolsistas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (PPG-CITA), segundo normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Considerando a PORTARIA CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social; considerando a PORTARIA CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos; Considerando a PORTARIA CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023, que altera a Portaria nº 133/2023; Considerando a RECOMENDAÇÃO COPROPI Nº 01, de 17 de setembro de 2023 e considerando a normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEG Nº 01/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, neste edital serão disponibilizadas **12 (doze) bolsas da cota de Demanda Social (DS) da CAPES, sendo 6 (seis) bolsas para os alunos da turma de 2025 e 6 (seis) bolsas para os alunos da turma 2026** regularmente matriculados no PPG-CITA. A classificação final dos candidatos no presente edital também será usada como parâmetro de indicação de novos bolsistas, para qualquer outra bolsa de mestrado que possa ser adquirida pelo programa até uma nova seleção de bolsistas do programa.

1.2 – Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado os alunos regulares da turma de 2025 e 2026 do PPG-CITA da UFAC.

1.3 – Ao requerer a inscrição para o processo de distribuição de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) o candidato declara ter lido e ter conhecimento das portarias, recomendações e instrução normativa citadas no item 1.1.

1.4 – Os candidatos com vínculo empregatício ou que recebem outros vencimentos deverão declarar a situação no ato da inscrição, sob a pena de desclassificação.

1.5 – Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) em reunião realizada em 09 de junho de 2026.

#### 2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de distribuição de bolsas será conduzido pela Comissão de Seleção formada pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (PPG-CITA) - Portaria nº 3448, de 17 de Setembro de 2025.



### 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições para o processo de distribuição de bolsas de mestrado no PPG-CITA serão realizadas por meio de formulário no Google Forms < <https://forms.gle/em6pCEMs2j8ibDMk9> >, a partir do dia **12 de junho** até o dia **22 junho de 2026**.

3.2 – O deferimento/indeferimento preliminar dos pedidos de inscrição no processo será divulgado em **23 de junho de 2026**, no endereço eletrônico <<https://www3.ufac.br/propeg>>.

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Os seguintes documentos deverão ser anexados, em formato PDF, no ato da inscrição:

- a) Formulário de candidatura à bolsa, disponível no anexo I deste edital;
- b) Cópia do documento de identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS), se houver;
- f) Declarações de composição familiar, de desemprego (para aqueles que não exercem atividade remunerada), declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), declaração de renda por recebimento de pensão e outras declarações pertinentes a cada candidato que estão no anexo II deste edital;
- g) Extrato de contribuições CNIS – Vínculos, Contribuições e Remunerações. O candidato poderá acessar no meu INSS (acesso GOV.BR) no link: < <https://meu.inss.gov.br/#/login> > Importante: Deverá apresentar o extrato de Contribuições (CNIS) de cada membro no núcleo familiar do mesmo convívio de moradia.
- h) No caso de candidatos com vínculo empregatício, deve ser anexado comprovante de vínculo empregatício, que conste o cargo ocupado, a carga-horária semanal e contracheque atualizado. No caso de candidatos com vínculo empregatício e que esteja liberado das atividades e sem recebimento de vencimentos, deve ser anexado um comprovante que declare claramente que o candidato está completamente liberado das atividades para dedicação ao curso de pós-graduação e que não está recebendo vencimentos. A declaração deve conter a data de início e fim da liberação das atividades.
- i) Formulário de Cadastro de Bolsista (ANEXO III), Termo de Compromisso (ANEXO IV) e um comprovante da conta bancária. Os candidatos com vínculo empregatício e remunerados também deverão enviar a DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS (ANEXO V). (Observação: só serão implementadas as bolsas dos candidatos selecionados neste edital).

4.2 - Será considerado eliminado do processo, o candidato à bolsa que não entregar os documentos previstos no item 4.1 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no item 3.1. Ademais, se comprovadamente falso qualquer declaração ou documento encaminhado, sujeitar-se-á o candidato às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4.3 – Serão aceitas exclusivamente declarações que possuam assinatura realizada por meio da plataforma GOV.BR. Para mais informações sobre a assinatura eletrônica, acesse: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>. Declarações que apresentem assinaturas digitalizadas por meio de cópia e cola não serão aceitas.



## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Candidatos com atividades remuneradas só serão contemplados com a bolsa de mestrado após a distribuição das bolsas disponíveis entre os pós-graduandos que não possuem atividades remuneradas ou outras bolsas. **Desta forma, haverá duas listas de classificação para cada turma de 2025 e 2026, sendo uma para os candidatos sem atividades remuneradas e outra para os candidatos com atividades remuneradas ou com outras bolsas.**

5.2 – O critério para **classificação dos bolsistas dos candidatos sem atividade remunerada será a renda familiar do candidato**, esse mesmo critério de classificação será usado para a lista dos candidatos que recebem remuneração ou outras bolsas.

5.3 – No caso de mais de um candidato em mesmas condições para concessão da bolsa dentro de cada lista de classificação, a **nota do currículo obtida no processo seletivo de ingresso no PPG-CITA será utilizada como critério de desempate. Em caso de empate na pontuação dos títulos, será considerado o candidato de maior idade conforme documento de identificação oficial.**

## 6. EXIGIR-SE-Á DO PÓS-GRADUANDO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

- a) Dedicção às atividades do programa de pós-graduação;
- b) No caso de renovação de bolsa (turma 2025), comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso (enviar o histórico escolar do mestrado). Será eliminado o candidato que tiver reprovação;
- c) Fixar residência na conurbação urbana em um dos campus da UFAC (Rio Branco ou Cruzeiro do Sul).

6.1 – A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

6.2 – Para os discentes da turma de 2026, a bolsa terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em julho de 2026, passível de renovação por até 12 meses, no limite de 24 meses, mediante avaliação de desempenho acadêmico a ser realizada pela Comissão de Bolsas do PPG-CITA. Para os discentes da turma de 2025, a bolsa terá a vigência de 8 (oito) meses, com início em julho de 2026, sendo limitado pelo prazo máximo de 24 meses a partir da entrada no programa.

## 7. RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 - A data provável para divulgação do resultado parcial e final serão os dias **29 de junho de 2026 e 02 de julho de 2026**, respectivamente, no endereço eletrônico <<https://www3.ufac.br/propeg>>.

7.3 - A classificação no Processo de Distribuição de Bolsas de Estudo de que trata este Edital gera, para o candidato, apenas a expectativa de obtenção de uma bolsa, **a ser efetivada mediante a disponibilização de recursos financeiros por parte da entidade financiadora, não implicando, portanto, em compromisso por parte do PPG-CITA.**

7.4 – É obrigação do bolsista encaminhar por meio do e-mail <[ppg.cita@ufac.br](mailto:ppg.cita@ufac.br)> trimestralmente, a partir da implementação da bolsa, o Extrato de contribuições CNIS – Vínculos, Contribuições e



Remunerações obtido no meu INSS (acesso GOV.BR) no link: < <https://meu.inss.gov.br/#/login> >, sob pena de perda da bolsa.

7.5 - É obrigação do bolsista a informação imediata à coordenação do Programa caso ocorra alteração em sua condição empregatícia, sob pena de devolução dos valores de bolsa recebidos e outras sanções cabíveis.

7.6 - O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento por: insuficiência de desempenho acadêmico; conclusão, interrupção ou desistência do curso; solicitação de trancamento de matrícula, afastamento temporário; alcance do limite de duração da bolsa; perda das condições essenciais à concessão; se houver mudança na reclassificação; se houver mudança nas condições de concessão do benefício pela entidade financiadora, ou qualquer outra exigência que regem as Portarias Capes Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, nº 133, de 10 de julho de 2023; nº 76 de 14 de Abril de 2010.

7.7 - O bolsista terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a defesa de sua dissertação no mestrado, contado a partir da matrícula junto ao programa, mesmo não tendo recebido bolsa durante todo o período do curso.

7.8 - O bolsista deverá realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 9º Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010.

## 8. RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos por meio do formulário ANEXO VI, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário do presente Edital e observando o que segue:

8.1 - A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção sendo enviada por meio de google forms: < <https://forms.gle/FUmToYVHPF3EwwGf9> > dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital.

8.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

8.3 - Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 - Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48h para analisá-los.

## 9. CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	<b>10 de junho de 2026</b>
Período de Inscrições	<b>12 a 22 de junho de 2026</b>
Publicação do Resultado parcial das inscrições deferidas/indeferidas	<b>23 de junho de 2026</b>
Prazo de Recurso dos resultados das inscrições deferidas/indeferidas	<b>24 de junho de 2026</b>



Publicação do Resultado final das inscrições deferidas/indeferidas	<b>26 de junho de 2026</b>
Publicação do Resultado parcial da seleção de bolsistas	<b>29 de junho de 2026</b>
Prazo de Recurso do resultado parcial da seleção de bolsistas	<b>30 de junho de 2026</b>
Publicação do Resultado final da seleção de bolsistas	<b>02 de julho de 2026</b>

## 10. CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados para a Coordenação do PPG-CITA, por meio do e-mail <ppg.cita@ufac.br> e objeto de decisão do Colegiado do PPG-CITA.

Rio Branco, 10 de junho de 2026

Prof. Dr. Fernando da Silva Souza  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPG-CITA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA

Nome:							
Data de nascimento:		Matrícula:		Sexo:	( ) M ( ) F		
Endereço:						Nº:	
CEP:		Cidade:		UF:			
Fone para contato:			Celular:				
E-mail:							
Identidade:			Órgão expedidor:				
CPF:		Passaporte:					
Banco:		Nº:		Agência:		Conta-corrente:	
Nível:	( ) MESTRADO		( ) DOUTORADO				
Possui vínculo empregatício:	( ) SIM		( ) NÃO				
Tipo de empregador:	( ) IES ( ) Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) ( ) Empresa						
Tipo de afastamento:	( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL						
Categoria funcional:	( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO ( ) RECÉM-GRADUADO						
Situação salarial:	( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO						
Tempo de serviço:							
Maior nível de titulação:		Ano de Conclusão:		País:			
IES/ÁREA da titulação:							
Assinatura do(a) Aluno(a)							
<p><b>Obs.: Incluir os documentos solicitados no presente edital para concessão de bolsas no PPG-CITA</b></p> <p>Data: _____/_____/20__</p>							

## ANEXO II Declarações

### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no programa de bolsas/auxílios da UFS, residente na(o) \_\_\_\_\_ [endereço],

declaro que meu núcleo familiar de origem é composto de \_\_\_\_\_ [quantidade] pessoas das quais \_\_\_\_\_ [quantidade] recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de membros que compõem o Núcleo Familiar de origem – *incluir o (a) próprio(a) candidato(a)*:

	Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da renda Bruta em R\$
1					( ) Sim ( ) Não	
2					( ) Sim ( ) Não	
3					( ) Sim ( ) Não	
4					( ) Sim ( ) Não	
5					( ) Sim ( ) Não	
6					( ) Sim ( ) Não	
7					( ) Sim ( ) Não	
8					( ) Sim ( ) Não	
9					( ) Sim ( ) Não	
10					( ) Sim ( ) Não	

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**  
(para candidato e membros da família)

Eu \_\_\_\_\_, portador do RGNº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, membro da família do candidato(a) ( ) ou candidato(a) ( ) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios da UFS declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, e estou sendo sustentado através de: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sempre juízo das sanções penais cabíveis (Art.9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO  
FINANCEIRO DE TERCEIROS**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato(a) ( ) ou candidato(a)  
( ) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios da UFS declaro,  
para os devidos fins, que recebi renda bruta mensal descrita abaixo referente à pensão  
alimentícia ( ) ou auxílio financeiro de terceiros ( ), recebida de  
\_\_\_\_\_.

**Mês/Ano:Renda**

- 1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$;
- 2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$;
- 3) \_\_\_\_\_ mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sempre juízo das sanções penais cabíveis (Art.9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS DA FAMÍLIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, membro da família do candidato(a) ( ) ou  
candidato(a) ( ) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios da  
UFS declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta mensal descrita abaixo  
referente à locação ( ) ou ao arrendamento de bens ou imóveis ( ) de:  
\_\_\_\_\_.

**Mês/Ano:Renda**

1) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$;

2) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$;

3) \_\_\_\_\_ [mês]/20\_\_\_\_: Renda bruta recebida no mês R\$;

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sempre juízo das sanções penais cabíveis (Art.9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o n° \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_ e (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Carteira de Identidade sob o n° \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, residentes a \_\_\_\_\_ (endereço), declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de natureza familiar, pública e duradoura desde \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano) como objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_ Local

\_\_\_\_\_ 1º declarante

\_\_\_\_\_ 2º declarante

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

### TESTEMUNHAS (não pode ser membro da família)

Nome completo e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo e CPF

### DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMO

(biscateiros(as), diaristas, vendedores(as) ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente  
na \_\_\_\_\_ [endereço],  
\_\_\_\_\_ [cidade/estado], declaro para os devidos fins, que  
exerço a atividade de \_\_\_\_\_,  
recebendo o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Testemunhas (não pode ser membro da família)**

Nome completo e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome completo e CPF

\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, candidato(a) ou membro da família  
do candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ao Processo Seletivo para  
Ingresso no Programa de bolsa/auxílios da UFS, declaro, para os devidos fins, que não  
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a  
declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código  
Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa,  
apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a  
ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções  
penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do  
Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

DECLARAÇÃO INFORMAL DE GUARDA DE MENOR(ES) DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ( ) ou membro da família do candidato(a) ( ) ao Processo Seletivo para Ingresso no Programa de bolsa/auxílios da UFS, declaro, para os devidos fins, que o(s) menor(es) \_\_\_\_\_ inscrito no RG e/ou Certidão de Nascimento \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, com o (a) qual tenho vínculo de parentesco \_\_\_\_\_ se encontra sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo seguinte motivo: \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, que em decorrência do motivo exposto acima, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
[Cidade] [UF] [dia] [mês] [ano]

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CNH nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento> LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983. Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO BOLSISTA**

## Programa de Demanda Social Cadastramento de bolsista



Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de  
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº \_\_\_\_\_

Se estrangeiro : Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: \_\_\_\_\_ Ano de titulação: \_\_\_\_\_

IES de titulação: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Área de titulação: \_\_\_\_\_ (ver tabela da CAPES)

Banco: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) \_\_\_\_\_ Início da bolsa: (mês/ano) \_\_\_\_\_

Tempo concedido pela IES: (em meses) \_\_\_\_\_

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

### Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Programa Demanda Social - DS**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

## ANEXO V

### Declaração de acúmulo de rendimentos

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa       Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

#### 1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

\* Utilizar nº CNAE anexo

#### 2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
19			
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

#### 3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
 **Sim**       **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
 **Sim**       **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
 **Sim**       **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
 **Sim**       **Não**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a): \_\_\_\_\_

**Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

